



DECRETO Nº. 4.249/2024, de 17 de Dezembro de 2024

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON BACK, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.147/2024**, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares com a seguinte classificação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0501 – EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1501-2023 – Manutenção do Transporte Escolar

31.90.00.00.00.00.0.1.500.1001.0001 – Aplicações Diretas R\$. 30.000,00

12.361.1501-2021 – Manutenção do Ensino Fundamental

31.90.00.00.00.00.0.1.500.1001.0001 – Aplicações Diretas R\$. 340.000,00

0701 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.1701-2041 – Estradas Vicinais

33.90.00.00.00.00.0.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$. 45.000,00

Art. 2º. – Para cobertura dos Créditos Suplementares acima, utilizar-se-á recursos do provável **Excesso de Arrecadação** verificado na **Fonte de Recursos 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários** na importância de **R\$. 45.000,00** e recursos do provável **Excesso de Arrecadação** verificado na **Fonte de Recursos 1.500.1001.0001 – Recursos MDE** na importância de **R\$. 370.000,00**.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 17 de dezembro de 2024.

NELSON BACK
Prefeito Municipal

João Schmitz
Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129



DECRETO Nº. 4.249/2024, de 17 de Dezembro de 2024

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON BACK, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.147/2024**, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares com a seguinte classificação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0501 – EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1501-2023 – Manutenção do Transporte Escolar

31.90.00.00.00.00.0.1.500.1001.0001 – Aplicações Diretas R\$. **30.000,00**

12.361.1501-2021 – Manutenção do Ensino Fundamental

31.90.00.00.00.00.0.1.500.1001.0001 – Aplicações Diretas R\$. **340.000,00**

0701 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.1701-2041 – Estradas Vicinais

33.90.00.00.00.00.0.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$. **45.000,00**

Art. 2º. – Para cobertura dos Créditos Suplementares acima, utilizar-se-á recursos do provável **Excesso de Arrecadação** verificado na **Fonte de Recursos 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários** na importância de **R\$. 45.000,00** e recursos do provável **Excesso de Arrecadação** verificado na **Fonte de Recursos 1.500.1001.0001 – Recursos MDE** na importância de **R\$. 370.000,00**.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 17 de dezembro de 2024.

NELSON BACK
Prefeito Municipal

João Schmitz
Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129